



CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

SISFIN - Sistema Financeiro - Módulo Orçamentário

Relatório de Nota de Empenho

Data: 28/10/2025

Hora: 17:22:52

Pág: 1

Número da Nota de Empenho:1177/2025

Número do Empenho Anterior:/

Local de Entrega:SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL

Local de Aplicação:ESTOQUE - SLG

Nome do Credor:ESTRUTURA CENTER COM DE MATERIAIS DE CONSTRU??O LTDA

Endereço do Credor:SIA Trecho 02 lotes 1315 a 1325

Telefone do Credor:06133619265FAX: 06133617026,

Modalidade de Licitação:Pregão

Modalidade Número:0416/2023

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:Material

Data Orçamentária:31/03/2025

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

CNPJ/CPF:01.739.265/0001-79

Cidade:Bras?lia

UF/CEP:DF/71.200-020

Número do Processo:202550/0009

Data do Processo:

Função:17Subfunção:122Programa:8209Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 7.476,80Saldo do Empenho:R\$ 0,00Saldo a Pagar:R\$ 7.476,80

Liquidado:R\$ 7.476,80

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	10	51535	40,00	br	CANTONEIRA EM AÇO LAMINADO, 1.1/2" X 1.1/2" X 3/16", L = 6 M.Cantoneira em aço laminado, dimensões 1.1/2" X 1.1/2" X 3/16", fornecido em barra com 6 m. MARCA: GERDAU	131,420000	5.256,80
2	4	117101	30,00	br	BARRA DE AÇO LAMINADO ASTM A 36, ROLIÇO, 5/8", 6 M.Barra de aço laminado ASTM A 36, roliço, 5/8", fornecido em barra com 6 m. MARCA: GERDAU	74,000000	2.220,00

Valor da Nota de Empenho:7.476,80

Valor por extenso:SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

A TRANSPORTAR

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 31/03/2025

Matrícula540722

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



Data: 28/10/2025
Hora: 17:22:52

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- ATA 058/2024
- PA 416/2023
- SC 474/2025

Valor da Nota de Empenho:	7.476,80	A TRANSPORTAR
Valor por extenso:	SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	

Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 31/03/2025 Matrícula 54.072-2	Visto da Gerência Esta NE será validada, após conferência da DC	Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: ____/____/____
--	---	--

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"